



PORTARIA N. 721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 13/12/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 14/12/22, ano XVII, edição nº 4.129, pag. 126.127

Aline Murilo S. Soares
Assinatura/Catimbu

**“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sra. **DACILENE PAIVA DE JESUS ABREU**, matrícula n.1773, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2020 Á 31/07/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/01/2023 Á 31/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 1.416/2022/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: Exº Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias dos servidores da Secretaria de Saúde para o mês de janeiro/2023, informamos que os mesmos estão com férias em atraso de exercícios anteriores, conforme Edital nº 022/2022- GAPRE.

Segue relação de servidores em anexo.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021



SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PERÍODO DE GOZO:	JANEIRO/2023		
MATRICULA	SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE	(PARA USO DO RH) PERÍODO AQUISITIVO
191	JOANA DARC RIBEIRO DE SOUSA (ACS)		02.06.21 01.06.22
522	GLEISON MORAIS VIDA (VIGILANTE SANITÁRIO)		31.02.2014 23.02.2015
1773	DACILENE PAIVA DE JESUS		01.03.2020 31.07.2021

CANABRAVA DO NORTE – MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.


GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 032/2021

02/01/2023 À 31/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 724, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 724, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal Sr. RAIMUNDO SOUZA LUZ, matrícula n. 350 ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Infra- Estrutura, serviços e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
01/01/2012 À 01/01/2017
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
02/01/2023 À 31/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 722, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 722, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal Sr. ABIGAIL JOSE ARRUDA, matrícula n. 730, ocupante do cargo de motorista de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infra- estrutura, serviços e urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
01/02/2010 À 31/01/2015
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
02/01/2023 À 31/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 720, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 720, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal Sr. GLEISON MORAIS VIDA, matrícula n. 522 ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2014 À 23/02/2015
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/01/2023 À 31/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sra. DACILENE PAIVA DE JESUS ABREU, matrícula n.1773, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2020 À 31/07/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/01/2023 À 31/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 717, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 717, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal Sra. **IZABEL ALVES TEIXEIRA**, matrícula n.1747, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
01/08/2014 À 31/07/2019
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
02/01/2023 À 31/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR - 2023/2024**

PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR - 2023/2024

NOME: Maria Aparecida dos Reis Tavares

Maria Joseane Aragão Margarida Teixeira da Silva Castro

CARGO: PROFESSORA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ

CANABRAVA DO NORTE-MT

NÍVEIS DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

LOCALIZAÇÃO: URBANA

APRESENTAÇÃO

O presente plano tem por objetivo demonstrar as ações a serem desenvolvidas no campo da educação, administração e direção escolar da Escola Municipal Canaã e refere-se às ações do planejamento e trabalho da escola a realizar-se no período de gestão proposta para o biênio 2023 e

2024. Neste apresenta-se as intenções de gestão para o uso de recursos, coordenação e orientação do trabalho das profissionais que fazem parte da comunidade escolar do município de Canabrava do Norte-MT.

Pode ser considerado o eixo central da organização e da gestão escolar tendo como base na tomada de decisão e demais funções da organização relacionadas ao processo eficaz para o ensino de qualidade. Em outras palavras, são as atividades pelas quais são mobilizados meios e procedimentos para se atingir os objetivos elencados, se fazem necessário para alcançar os resultados esperados em cada ação, envolvendo, basicamente os aspectos gerenciais e técnicos administrativos da organização escolar para o ensino-aprendizado dos alunos dessa unidade de ensino.

Como se sabe a direção é um princípio e atributo da gestão, mediante a qual é canalizado o trabalho conjunto da comunidade escolar, orientando-as e integrando-as rumo aos objetivos propostos. Basicamente, a direção coloca em ação o processo de tomada de decisão na organização, e coordena o processo de tomada de decisão na organização, os trabalhos, de modo que sejam executados da melhor maneira possível. Dentro deste contexto, a participação é o meio de se assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários. (LIBÂNEO, 2004, p.102).

Baseados neste princípio, buscou-se elaborar um plano de direção, que todos os participantes da comunidade escolar tenham acesso ao processo de tomada de decisão, almejando alcançar os objetivos propostos para que haja um excelente desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem na escola.

Desse modo, é preciso entender a gestão escolar como um modelo que comporta todos os envolvidos na criação controlando a execução de políticas que melhorem a realidade da comunidade escolar. Portanto, conhecer todo o processo educacional desde a parte administrativa, a sala de aula, as fichas cadastrais, o quadro de alunos, o calendário, cardápio escola, o planejamento escolar, organização de atendimento no que diz respeito a reconstrução da aprendizagem, (AULAS DE REFORÇO) planejamento financeiro, os eventos previstos, entre outros é essencial para o aperfeiçoamento do ensino e de todo seu funcionamento.

Faz-se necessário estar a par de toda a realidade escolar para que possamos crescer profissionalmente e pessoalmente **sempre trazendo uma proposta que é de valor e responsabilidade coletiva**: Baseado neste princípio, buscou-se elaborar um plano, em que todos os participantes da comunidade escolar tenham acesso ao processo de tomada de decisão, almejando alcançar os objetivos propostos para que haja um excelente desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem na escola, através de uma metodologia voltada para a gestão escolar que oportuniza a escola definir ações estratégicas para melhora do desempenho dos(as) estudantes.

INTRODUÇÃO:

Para realizar o trabalho da escola como eficácia, primeiramente é necessário um bom planejamento e depois assumir o funcionamento deste planejamento através do tratamento continuado no cotidiano escolar. Pois faz parte da escola proporcionar a formação de cidadãos a participar ativamente da vida econômica e social, contribuindo para uma sociedade mais justa com melhores condições de vida e que sejam capazes da plena realização pessoal, e profissional e social.

A escola tem grande responsabilidade nessa formação, pois sabemos que os nossos alunos passam a maior parte de vossos vida, durante anos na escola, daí percebe-se como é importante refletir e planejar sobre todas as ações realizadas dentro da escola. Assim acredito que este PLANO DE GESTÃO ESCOLAR tem como princípio básico o compromisso. E eu como educadora e futura gestora da Escola Municipal Canaã terei que sustentar e direcionar todas as ações para o pleno desenvolvimento e cumprimento as ações que assegurem os direitos de nossos educandos.